



**DESPACHO**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
- PRESIDENTE DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO-

CM Matosinhos

03/02/2020  
Despacho/2020/26

A TODOS OS SERVIÇOS DA CÂMARA

Nos termos do disposto no art.º 28º da lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, em conjugação com o nº 1, alínea a) do art.º 3º do decreto regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal presidir ao Conselho de Coordenação de Avaliação.

Ora, considerando a dimensão do Município e a fim de agilizar todo o procedimento, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho, decido usufruir da faculdade concedida no disposto no nº 5 do art.º 58º da lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e delegar a competência de Presidente do Conselho de Coordenação de Avaliação, no Senhor Vereador Valentim Socorro Teixeira Campos.

Matosinhos e Edifício dos Paços do Conselho

Luísa Maria Neves Salgueiro, Dr.ª  
Presidente da Câmara